

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.846, DE 12 DE JULHO DE 2007

APROVA O MN-050.R-2 –  
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES  
POLUIDORAS.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, em reunião de 12/07/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, pelo Decreto nº 1.633, de 21/12/77, e pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.376/89,

CONSIDERANDO o surgimento freqüente de novas atividades a serem licenciadas e que não dispõem de código de atividade específico,

CONSIDERANDO que essas novas atividades podem causar impacto sobre o meio ambiente e que é necessário estabelecer o seu potencial poluidor,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do MN-050 – Classificação de Atividades Poluidoras,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento MN-050.R-2 – CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, como parte integrante do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP.

Art. 2º – A partir da data da publicação desta Deliberação toda e qualquer inclusão de novos códigos de atividade no MN-050 ficará sujeita tão somente à aprovação pelo Conselho Diretor da FEEMA.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Deliberação CECA nº 2.842, de 16/03/93, e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

O MN-050.R-2 – CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS não será publicado tendo em vista que se trata de Manual constituído por 88 páginas, ficando um exemplar na CECA e outro na FEEMA para consulta.

Publicada no Diário Oficial de 27/07/07.